



## RESOLUÇÃO Nº008/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza por três anos o funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental I, Anos Iniciais da Escola Aquarela.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Simões Filho no uso de suas atribuições a ele conferidas pelo Inciso V do Artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso XII do Artigo 10º do seu Regimento Interno, exarado no Processo nº 7878/2010.


Resolve:

1º Autorizar, pelo prazo de três anos, o funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental I, ministrado na Escola Aquarela, localizada na Rua Maria Helena nº 31, Eucalipto, no Município de Simões Filho, tendo como entidade mantenedora Suely Costa Batista da Silva, ME, CNPJ nº. 10.331.388/0001-67

2º Validar os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados no período de 2007 até 2012.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, Simões Filho 06 de fevereiro de 2013.

  
Joanita Régio Chaves Alcântara  
Presidente CME de S. Filh.  
16 de fevereiro de 2013